

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Daniel Alonso  
Prefeito Municipal

## LEIS ORDINÁRIAS

### LEI NÚMERO 8615 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

CRIA E DENOMINA A ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - EMEI "PROFESSORA CÍCERA DOS SANTOS DE ALMEIDA PEREIRA - AQUARELA", LOCALIZADA À RUA WALDIR BENTO FÉLIX Nº 409, BAIRRO RESIDENCIAL SALVADOR BASSALOBRE (RESIDENCIAL MONTANA II), DISTRITO DE PADRE NÓBREGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais,  
Faz saber que a Câmara Municipal de Marília aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica criada e denominada a Escola Municipal de Educação Infantil - EMEI "PROFESSORA CÍCERA DOS SANTOS DE ALMEIDA PEREIRA - AQUARELA", localizada à Rua Waldir Bento Félix nº 409, Bairro Residencial Salvador Bassalobre (Residencial Montana II), Distrito de Padre Nóbrega.

**Art. 2º.** A EMEI "Professora Cícera dos Santos de Almeida Pereira - Aquarela" atenderá alunos de creche e de pré-escola.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marília, 10 de novembro de 2020.

DANIEL ALONSO  
Prefeito Municipal

RAMIRO BONFIETTI  
Secretário Municipal da Administração e  
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

HELTER ROGÉRIO BOCHI  
Secretário Municipal da Educação

Registrada na Secretaria Municipal da Administração em 10 de novembro de 2020.

(Aprovada pela Câmara Municipal em 09.11.2020 - Projeto de Lei nº 110/2020, de autoria do Prefeito Municipal)

jcs

### LEI NÚMERO 8616 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

MODIFICA A LEI Nº 8392/2019, QUE CRIA E DENOMINA A ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - EMEI "PROFESSORA NERCY SOARES DE ALMEIDA - CLARA LUZ", LOCALIZADA À RUA NAIR DE JESUS VOLPONI Nº 343, BAIRRO RESIDENCIAL VIDA NOVA MARACÁ II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais,  
Faz saber que a Câmara Municipal de Marília aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A Lei nº 8392, de 21 de maio de 2019, modificada pelas Leis nºs 8438, de 24 de setembro de 2019 e 8530, de 13 de abril de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º. ....

.....

II - EMEI "PROFESSORA NERCY SOARES DE ALMEIDA - CLARA LUZ", localizada à Rua Nair de Jesus Volponi nº 343, Bairro Residencial Vida Nova Maracá II, Distrito de Padre Nóbrega.

Parágrafo único. (revogado).

**Art. 2º.** As unidades escolares criadas pela presente Lei atenderão:

.....

II - EMEI "Professora Nercy Soares de Almeida - Clara Luz" - alunos de creche e de pré-escola."

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 10 de novembro de 2020.

DANIEL ALONSO  
Prefeito Municipal

RAMIRO BONFIETTI  
Secretário Municipal da Administração e  
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

HELTER ROGÉRIO BOCHI  
Secretário Municipal da Educação

Registrada na Secretaria Municipal da Administração em 10 de novembro de 2020.

(Aprovada pela Câmara Municipal em 09.11.2020 - Projeto de Lei nº 111/2020, de autoria do Prefeito Municipal)

jcs

**LEI NÚMERO 8617 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 96.720,00, RELATIVO À FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL – FUMARES, PARA DESPESAS DE CUSTEIO DO RESTAURANTE BOM PRATO, CONFORME ADITAMENTO EM RELAÇÃO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais,  
Faz saber que a Câmara Municipal de Marília aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município no valor de R\$ 96.720,00 (noventa e seis mil e setecentos e vinte reais), para o custeio do Restaurante Bom Prato, conforme aditamento decorrente à Pandemia do Coronavírus (COVID-19), relativo à Fundação Mariliense de Recuperação Social – FUMARES, com recursos estaduais, conforme segue:

05 – FUMARES - Fundação Mariliense de Recuperação Social  
05.00.00 – FUMARES - Fundação Mariliense de Recuperação Social  
05.00.01 – FUMARES - Fundação Mariliense de Recuperação Social  
3.3.90.39 – 04.122.0402.2.502 - 02.000.0000  
.....R\$ 96.720,00  
**TOTAL.....R\$ 96.720,00**

**Parágrafo único.** O valor do presente crédito será coberto com os recursos previstos no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1.964.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 10 de novembro de 2020.

DANIEL ALONSO  
Prefeito Municipal

RAMIRO BONFIETTI  
Secretário Municipal da Administração e  
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

LEVI GOMES DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal da Fazenda

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, 10 de novembro de 2020.

(Aprovada pela Câmara Municipal em 09.11.2020 - Projeto de Lei nº 121/2020, de autoria do Prefeito Municipal)

/tig

**LEI NÚMERO 8618 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 66.000,00, RELATIVO À FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL – FUMARES, PARA DESPESAS DE CUSTEIO DO PROGRAMA SOCIAL ESPECIAL AO MORADOR DE RUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais,  
Faz saber que a Câmara Municipal de Marília aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para o custeio de despesas relacionadas a materiais de consumo, no Programa de Proteção Social Especial ao Morador de Rua, relativo à Fundação Mariliense de Recuperação Social – FUMARES, com recursos de convênio federal, conforme segue:

05 – FUMARES - Fundação Mariliense de Recuperação Social  
05.00.00 – FUMARES - Fundação Mariliense de Recuperação Social  
05.00.01 – FUMARES - Fundação Mariliense de Recuperação Social  
3.3.90.30 – 04.122.0402.2.501 - 05.000.0000  
.....R\$ 45.000,00

**Parágrafo único.** O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de anulações parciais de dotações do orçamento vigente, abaixo descritas:

05 – FUMARES - Fundação Mariliense de Recuperação Social  
05.00.00 – FUMARES - Fundação Mariliense de Recuperação Social  
05.00.01 – FUMARES - Fundação Mariliense de Recuperação Social  
3.3.90.39 – 04.122.0402.2.501 - 05.000.0000  
.....R\$ 40.000,00  
4.4.90.52 – 04.122.0402.2.501 - 05.000.0000  
.....R\$ 5.000,00  
**TOTAL.....R\$ 45.000,00**

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), para o custeio de despesas relacionadas a serviços de terceiros pessoa jurídica, no Programa de Proteção Social Especial ao Morador de Rua, relativo à Fundação Mariliense de Recuperação Social – FUMARES, com recursos próprios, conforme segue:

05 – FUMARES - Fundação Mariliense de Recuperação Social  
05.00.00 – FUMARES - Fundação Mariliense de Recuperação Social  
05.00.01 – FUMARES - Fundação Mariliense de Recuperação Social  
3.3.90.39 – 04.122.0402.2.501 - 04.110.0000  
.....R\$ 21.000,00

**Parágrafo único.** O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente de anulação parcial da dotação do orçamento vigente, abaixo descrita:

05 – FUMARES - Fundação Mariliense de Recuperação Social  
05.00.00 – FUMARES - Fundação Mariliense de Recuperação Social  
05.00.01 – FUMARES - Fundação Mariliense de Recuperação Social  
3.1.90.11 – 04.122.0402.2.501 - 04.110.0000  
.....R\$ 21.000,00  
**TOTAL.....R\$ 21.000,00**

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 10 de novembro de 2020.

DANIEL ALONSO  
Prefeito Municipal

RAMIRO BONFIETTI  
Secretário Municipal da Administração e  
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

LEVI GOMES DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal da Fazenda

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, 10 de novembro de 2020.

(Aprovada pela Câmara Municipal em 09.11.2020 - Projeto de Lei nº 122/2020, de autoria do Prefeito Municipal)

/tig

## DECRETOS

### DECRETO NÚMERO 1 3 1 7 1 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 96.720,00, RELATIVO À FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL – FUMARES, PARA DESPESAS DE CUSTEIO DO RESTAURANTE BOM PRATO, CONFORME ADITAMENTO EM RELAÇÃO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19)

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, consoante o disposto na Lei nº 8617, de 10 de novembro de 2020,

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município no valor de R\$ 96.720,00 (noventa e seis mil e setecentos e vinte reais), para o custeio do Restaurante Bom Prato, conforme aditamento decorrente à Pandemia do Coronavírus (COVID-19), relativo à Fundação Mariliense de Recuperação Social – FUMARES, com recursos estaduais, conforme segue:

05 – FUMARES - Fundação Mariliense de Recuperação Social

05.00.00 – FUMARES - Fundação Mariliense de Recuperação Social

05.00.01 – FUMARES - Fundação Mariliense de Recuperação Social

3.3.90.39 – 04.122.0402.2.502 - 02.000.0000

.....R\$ 96.720,00

**TOTAL.....R\$ 96.720,00**

**Parágrafo único.** O valor do presente crédito será coberto com os recursos previstos no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1.964.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 10 de novembro de 2020.

DANIEL ALONSO  
Prefeito Municipal

RAMIRO BONFIETTI  
Secretário Municipal da Administração e  
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

LEVI GOMES DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal da Fazenda

Registrado na Secretaria Municipal da Administração, em 10 de novembro de 2020.  
tig

### DECRETO NÚMERO 1 3 1 7 2 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 66.000,00, RELATIVO À FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL – FUMARES, PARA DESPESAS DE CUSTEIO DO PROGRAMA SOCIAL ESPECIAL AO MORADOR DE RUA

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, consoante o disposto na Lei nº 8618, de 10 de novembro de 2020,

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para o custeio de despesas relacionadas a materiais de consumo, no Programa de Proteção Social Especial ao Morador de Rua, relativo à Fundação Mariliense de Recuperação Social – FUMARES, com recursos de convênio federal, conforme segue:

05 – FUMARES - Fundação Mariliense de Recuperação Social

05.00.00 – FUMARES - Fundação Mariliense de Recuperação Social

05.00.01 – FUMARES - Fundação Mariliense de Recuperação Social

3.3.90.30 – 04.122.0402.2.501 - 05.000.0000

.....R\$ 45.000,00

**Parágrafo único.** O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de anulações parciais de dotações do orçamento vigente, abaixo descritas:

05 – FUMARES - Fundação Mariliense de Recuperação Social	
05.00.00 – FUMARES - Fundação Mariliense de Recuperação Social	
05.00.01 – FUMARES - Fundação Mariliense de Recuperação Social	
3.3.90.39 – 04.122.0402.2.501 - 05.000.0000	.....R\$ 40.000,00
4.4.90.52 – 04.122.0402.2.501 - 05.000.0000	.....R\$ 5.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 45.000,00</b>

**Art. 2º.** Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), para o custeio de despesas relacionadas à serviços de terceiros pessoa jurídica, no Programa de Proteção Social Especial ao Morador de Rua, relativo à Fundação Mariliense de Recuperação Social – FUMARES, com recursos próprios, conforme segue:

05 – FUMARES - Fundação Mariliense de Recuperação Social	
05.00.00 – FUMARES - Fundação Mariliense de Recuperação Social	
05.00.01 – FUMARES - Fundação Mariliense de Recuperação Social	
3.3.90.39 – 04.122.0402.2.501 - 04.110.0000	.....R\$ 21.000,00

**Parágrafo único.** O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente de anulação parcial da dotação do orçamento vigente, abaixo descrita:

05 – FUMARES - Fundação Mariliense de Recuperação Social	
05.00.00 – FUMARES - Fundação Mariliense de Recuperação Social	
05.00.01 – FUMARES - Fundação Mariliense de Recuperação Social	
3.1.90.11 – 04.122.0402.2.501 - 04.110.0000	.....R\$ 21.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 21.000,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 10 de novembro de 2020.

DANIEL ALONSO  
Prefeito Municipal

RAMIRO BONFIETTI  
Secretário Municipal da Administração e  
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

LEVI GOMES DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal da Fazenda

Registrado na Secretaria Municipal da Administração, em 10 de novembro de 2020.

tig

## PORTARIAS

### PORTARIA NÚMERO 3 8 7 1 8

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 52019, de 05 de novembro de 2020, consoante o que dispõe o artigo 46, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, EXONERA, a pedido, a servidora **VALESKA TAMYRIS DOS SANTOS COSTA**, RG nº 42.728.635-9, CPF nº 354.306.858-01, do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a partir de 05 de novembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Marília, 10 de novembro de 2020.

DANIEL ALONSO  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 10 de novembro de 2020.

RAMIRO BONFIETTI  
Secretário Municipal da Administração e  
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

sas

### PORTARIA NÚMERO 3 8 7 1 9

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, consoante o que dispõe o artigo 250, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, DESIGNA, a partir de 11 de novembro de 2020, servidor **CLAUDINEI TEIXEIRA**, Fiscal de Obras, para o desempenho da função de **Fiscal Revisor**, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.

Prefeitura Municipal de Marília, 10 de novembro de 2020.

DANIEL ALONSO  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 10 de novembro de 2020.

RAMIRO BONFIETTI  
Secretário Municipal da Administração e  
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

amp

### RETIFICAÇÃO

*(Portarias republicadas por terem sido publicadas com incorreção)*

#### "PORTARIA NÚMERO 3 8 7 1 4

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 51174, de 29 de outubro de 2020, consoante o que dispõe o artigo 89 da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, com modificações introduzidas por meio da Lei Complementar nº 748, de 29 de março de 2016, regulamentado através do Decreto nº 11754, de 13 de maio de 2016, PROMOVE os servidores constantes do Anexo Único, através da **Progressão por Mérito**, dos períodos vencidos no mês de **maio de 2020**.

Prefeitura Municipal de Marília, 09 de novembro de 2020.

DANIEL ALONSO  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, 09 de novembro de 2020.

RAMIRO BONFIETTI  
Secretário Municipal da Administração e  
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

sas

### ANEXO ÚNICO

#### Progressão por Mérito

##### Promovidos

Nome	Dt. Concessão	Pontuação	Referência DE	Referência PARA
<b>Cargo/Função</b> Agente Municipal de Vig. Patrimonial				
Donizeti José Netto	17/05/2020	700	5G	5H
João Moreira de Sintra	22/05/2020	925	5B	5C
José Aparecido Fazolin Ferres	25/05/2020	925	5A	5B
Luis Fernando da Silva Oliveira	08/05/2020	950	5D	5E
Luiz Henrique Nunes Gomez	04/05/2020	950	5D	5E
Roberto dos Santos	08/05/2020	950	5K	5L
Valdir Jose dos Reis	01/06/2020	975	5D	5E
<b>Cargo/Função</b> Assistente de Farmacêutico(a)				
Laura Sayuri Tanaka Takagi	02/05/2020	1001	20C	20D
Suzana Gonçalves Vinci Gabardo	18/05/2020	925	20C	20D
<b>Cargo/Função</b> Assistente Social				
Maura Virginia Marinelli	30/05/2020	1000	39D	39E
Regina Helena Ottoboni	30/05/2020	825	39D	39E
Silvana Verza Garbelini	30/05/2020	925	39D	39E
Vanessa Cristina Ribeiro da Cruz	30/05/2020	875	39C	39D
<b>Cargo/Função</b> Atendente de Escola				
Adriano de Souza	09/05/2020	750	5C	5D
Helenice Barbosa da Silva da Rocha	10/05/2020	975	5H	5I

Ines Guimaraes Sousa Vieira	29/05/2020	775	5G	5H
Rosangela Maria de Souza	18/05/2020	725	5C	5D
Sabrina Pereira Gomes da Silva	16/05/2020	825	5C	5D
Santina do Carmo Gomes Calogero	27/05/2020	875	5H	5I
Sueli da Silva Rodrigues	29/05/2020	976	5H	5I

**Cargo/Função** Auxiliar de Desenvolvimento Escolar

André Sabino de Freitas	02/05/2020	980	9C	9D
Edna Maria Carlos Guerra	13/05/2020	1000	9F	9G
Emerson Masayuki Koga	02/05/2020	1000	9C	9D
Izabel Faleiro Moreira	11/05/2020	925	9G	9H
Jakeline Fernanda Fukase da Maia	04/05/2020	900	9C	9D
Lucineia Moreira	13/05/2020	825	9F	9G
Maria de Oliveira Rodrigues Carvalho	13/05/2020	950	9F	9G
Marines Rui dos Santos Araujo	21/05/2020	875	9H	9I
Maristela Moreira da Silva Ribeiro	02/05/2020	1000	9C	9D
Rogério Lopes	23/05/2020	925	9C	9D
Sandra Mara de Antoni	19/05/2020	975	9G	9H

**Cargo/Função** Auxiliar de Enfermagem

Célia Aparecida de Lima	17/05/2020	950	17D	17E
Geny Rodrigues Brito	05/05/2020	875	17G	17H
Sônia Helena da Silva Colombo	10/05/2020	1000	17G	17H

**Cargo/Função** Auxiliar de Escrita

Daniel Carlos Magalhães	06/05/2020	1000	17F	17G
Daniela Paula Bueno	30/05/2020	875	17D	17E
Edna Cristina da Silva	27/05/2020	900	17D	17E
Fanise Aparecida de Oliveira Albuquerque	06/05/2020	850	17F	17G
Larissa Garbelini Esteves	13/05/2020	1000	17D	17E
Lúcio Mauro Dalevedo	30/05/2020	750	17D	17E
Manoel Ruiz Netto	13/05/2020	875	17D	17E
Marcelo Moreira de Souza	06/05/2020	950	17F	17G
Marcos Antônio Faria	06/05/2020	975	17F	17G
Maria Regina Pino	26/05/2020	875	17D	17E
Mariclaudia Damaceno Ribeiro	19/05/2020	855	17D	17E
Miriam Jakeline Alves	06/05/2020	1000	17E	17F
Odorico de Oliveira de Mesquita	19/05/2020	800	17D	17E
Silvana Aparecida Sanches	26/05/2020	825	17D	17E
Silvia Mara de Barros	30/05/2020	925	17D	17E
Silvia Marina Correa Ferreira	13/05/2020	850	17F	17G
Vanessa Alessandra Zatti Nishikito	13/05/2020	1000	17D	17E

**Cargo/Função** Auxiliar de Serviços Gerais

Aparecida de Melo Pardo Costa	07/05/2020	1000	1D	1E
Célia Santina Gonçalves de Lima	26/05/2020	975	1D	1E
Clarice de Lima Freschi Moura	08/05/2020	950	1D	1E
Cláudia Elaine Ribeiro Correa	15/05/2020	1000	1D	1E
Daiane Aparecida Silva	23/05/2020	925	1C	1D
Daniela dos Santos Ferreira	14/05/2020	825	1B	1C
Graziele Ribeiro Gonzalez dos Santos	26/05/2020	700	1D	1E
Jair Dias de Oliveira Filho	06/05/2020	825	1F	1G
Julian Ferreira Bezerra	30/05/2020	925	1D	1E
Letícia de Felippo Souza Cirino	07/05/2020	900	1D	1E
Luciane Christine Fabiano Torres	07/05/2020	775	1F	1G
Manoel Messias Torres	13/05/2020	925	1F	1G
Mara Lucia da Cruz Ferreira	27/05/2020	1000	1F	1G
Márcia Regina Jacomini da Silva	13/05/2020	950	1F	1G
Márcia Teresa de Souza	30/05/2020	850	1D	1E

Maria Carolina Maciel de Sa	01/06/2020	975	1C	1D
Marileia Luciane Derobe	19/05/2020	775	1D	1E
Marili Saucedo Moreira	29/05/2020	875	1I	1J
Marlene Maranhão	13/05/2020	825	1F	1G
Natanael Firmino da Silva	10/05/2020	725	1B	1C
Pablo Fernando de Araujo	30/05/2020	650	1D	1E
Paulo Sérgio de Lara Sodre Bonini	16/05/2020	900	1C	1D
Rafael da Silva Sebastião	11/05/2020	875	1C	1D
Rosana Cristina Ferreira da Silva	12/05/2020	900	1D	1E
Sheila Christina Malfato dos Santos Canalli	01/06/2020	900	1C	1D
Vanda Aparecida Rodrigues	13/05/2020	800	1F	1G
Virginia Aparecida Palmieri Santos	06/05/2020	850	1D	1E

**Cargo/Função** Auxiliar em Saúde Bucal

Silvia Helena dos Santos Carvalho	30/05/2020	975	20D	20E
Vanessa da Piedade Martins dos Santos	30/05/2020	1000	20D	20E

**Cargo/Função** Bombeiro Civil

Adão Martins de Lima	30/05/2020	850	25C	25D
Arlindo Bedore	30/05/2020	825	25C	25D
Claudinei Ferreira de Almeida	30/05/2020	1002	25D	25E

**Cargo/Função** Cirurgião Dentista

Cristina Genta	23/05/2020	850	47K	47L
----------------	------------	-----	-----	-----

**Cargo/Função** Encanador(a)

Cícero da Silva	15/05/2020	975	9F	9G
-----------------	------------	-----	----	----

**Cargo/Função** Enfermeiro(a)

Alessandra Aparecida da Silva Pereira Souza	26/05/2020	1000	39F	39G
Ana Carolina Reis	30/05/2020	600	39D	39E
Aparecida Michelin de Almeida	03/05/2020	925	39G	39H
Daiane Correa Daubermann Bueno	30/05/2020	925	39D	39E
Fabiana Cristina Gibim	20/05/2020	1000	39F	39G
Kelly Cristina Encide de Vasconcelos Donadai	30/05/2020	1000	39D	39E

**Cargo/Função** Engenheiro(a) do Trabalho

Daniela Augusta Nicolielo de Queiroz Pereira Calcas	30/05/2020	875	37D	37E
---	------------	-----	-----	-----

**Cargo/Função** Fiscal de Rendas

Elaine Cristina Moya da Silva	04/05/2020	900	47C	47D
-------------------------------	------------	-----	-----	-----

**Cargo/Função** Fisioterapeuta

Andresa Marconato Abdalla	30/05/2020	925	33D	33E
Antônio Marcos da Costa Castro	05/05/2020	901	33E	33F
Franciane Teixeira de Oliveira Codogno	30/05/2020	825	33D	33E
José Júlio Rosa Bueno	30/05/2020	725	33D	33E
Lara Mayumi Ishida Ocanha	30/05/2020	900	33D	33E
Nastassia Satomi Uchiana Andrade	30/05/2020	975	33D	33E

**Cargo/Função** Fonoaudiólogo(a)

Regiane Pires de Matos	30/05/2020	900	47D	47E
Renata Mineiro Onisto Franco	30/05/2020	975	47D	47E

**Cargo/Função** Gari

Josefa Rosa da Silva	27/05/2020	800	1H	1I
----------------------	------------	-----	----	----

**Cargo/Função** Instr(a) de Treinamento Informática

Edy Madi Artioli	24/05/2020	975	22C	22D
------------------	------------	-----	-----	-----

**Cargo/Função** Maestro

Otávio Luciano Caprioli	01/06/2020	875	29A	29B
-------------------------	------------	-----	-----	-----

**Cargo/Função** Médico(a)

Claire Baldo Gonçalves dos Passos	30/05/2020	1000	48D	48E
Izabel Cristina Rubira	30/05/2020	900	48D	48E
Rodrigo Raful	30/05/2020	1000	48D	48E
Simone Marcelli Colussi Jacob	30/05/2020	975	48D	48E
Tânia Cristina Zaidel Netto	04/05/2020	900	48G	48H
Valéria de Argollo Haber Mellem	06/05/2020	831	48F	48G

**Cargo/Função** Motorista

Agnaldo Jacynto Dias	30/05/2020	925	30D	30E
Alessandro Dias	30/05/2020	1000	30D	30E
Aloísio Silva Oliveira	30/05/2020	1000	30D	30E
Armando Toshiyuki Endo	30/05/2020	875	30D	30E
Arnaldo Batista da Silva	30/05/2020	950	30D	30E
Braz Alves Pereira	30/05/2020	1000	30D	30E
Carlos Cezar Delacio	30/05/2020	1000	30D	30E
Cláudio Manfrin	30/05/2020	950	30D	30E
Edgar Eidi Saito	01/06/2020	1000	30C	30D
Edmilson de Araujo	30/05/2020	875	30D	30E
Erivelto Dimas de Alcantara	30/05/2020	1000	30D	30E
Evandro Jose de Souza	30/05/2020	1000	30D	30E
José Antonio de Araujo	30/05/2020	875	30D	30E
José Milton de Souza Oliveira	30/05/2020	1000	30D	30E
José Roberto Amancio	30/05/2020	975	30F	30G
Leandro Antonio Gouveia	30/05/2020	1000	30D	30E
Luis Henrique Petkevicius	30/05/2020	950	30D	30E
Luiz Antonio Pascotto	30/05/2020	750	30D	30E
Maicon dos Santos Dourado	30/05/2020	750	30D	30E
Marcelo Messias de Andrade	30/05/2020	850	30D	30E
Márcio Roberto Sorriha Alarcon	30/05/2020	1000	30D	30E
Otaír Aparecido de Souza Prado	30/05/2020	1000	30D	30E
Renato Machado Monteiro	30/05/2020	900	30D	30E
Ricardo dos Santos	30/05/2020	1000	30D	30E
Rildo Aparecido Rodrigues	30/05/2020	950	30D	30E
Rogério Batista Lopes	30/05/2020	775	30D	30E
Rogério de Faria Pereira	30/05/2020	1000	30D	30E
Ronaldo Aparecido Druzian	30/05/2020	1000	30D	30E
Rubens Reis da Silva	30/05/2020	725	30D	30E
Sérgio Eduardo Gare	27/05/2020	1000	30D	30E
Sérgio Ricardo Marques Mattar	30/05/2020	900	30D	30E
Valentim Edson Porfirio	30/05/2020	1000	30D	30E
Vinícius Lage da Silva	30/05/2020	1000	30D	30E

**Cargo/Função** Operador(a) de Máquinas

Adilson Luiz Raphael	21/05/2020	975	17H	17I
Marcos da Silva	10/05/2020	900	17D	17E



**Cargo/Função** Prof.(a) de Educação Física

Felipe Gustavo Machado Suzuki	30/05/2020	775	22C	22D
-------------------------------	------------	-----	-----	-----

**Cargo/Função** Prof.(a) de EMEF

Glauce Montoro Chaves	12/05/2020	900	III-G	III-H
Graciela Pereira Robim	30/05/2020	875	III-D	III-E
Silvana Garcia dos Santos	12/05/2020	875	III-D	III-E

**Cargo/Função** Prof.(a) de EM EI

Anelisa Sauniti	10/05/2020	875	I-C	I-D
Eloisa Custodio Rubira	12/05/2020	925	I-B	I-C
Francisca Sarita Generoso Ponzetto	03/05/2020	1000	I-C	I-D
Juliana dos Santos Pereira Lima Donega	05/05/2020	1002	I-B	I-C
Letícia de Campos Lauretti da Silva	09/05/2020	1003	I-C	I-D
Lisete Lucia Back	09/05/2020	802	I-C	I-D
Luciana Teixeira Dias	14/05/2020	850	I-B	I-C
Luiz Marcelo Varoneli Pinho	23/05/2020	878	I-C	I-D
Rosiana da Silva	09/05/2020	825	I-C	I-D
Simone dos Santos Silva	19/05/2020	750	I-B	I-C
Simony Christine Gomes da Silva Santos	05/05/2020	875	I-B	I-C
Suelen Frigo de Araujo Souza	24/05/2020	1001	I-B	I-C

**Cargo/Função** Psicólogo(a)

Ana Claudia Tolentino Pires	03/05/2020	956	39G	39H
Vanessa Daniela Meneguelli Donati	30/05/2020	625	39D	39E

**Cargo/Função** Supervisor(a) de Saneamento

Celma de Fatima dos Santos Luz	13/05/2020	751	21F	21G
--------------------------------	------------	-----	-----	-----

**Cargo/Função** Técnico(a) de Enfermagem

Ana Cláudia Marmol	30/05/2020	575	20B	20C
Ana Paula Trevisan da Rocha	30/05/2020	975	20D	20E
Eduardo Antunes de Almeida	01/06/2020	975	20D	20E
Joana Priscila Ramos	13/05/2020	750	20C	20D
Juliano Alves da Silva	30/05/2020	1000	20D	20E
Kleber Waithmam Natalino	01/06/2020	1000	20B	20C
Laurizeli da Silva Maia	30/05/2020	1000	20D	20E
Luciana dos Santos Teixeira de Lima	30/05/2020	775	20D	20E
Marília de Fatima Costa	30/05/2020	1000	20D	20E
Maristela Porto	30/05/2020	925	20D	20E
Paula Roberta do Nascimento	30/05/2020	950	20D	20E
Roseli Zavariza	30/05/2020	1000	20D	20E
Rosemary Soares dos Santos	30/05/2020	925	20D	20E

**Cargo/Função** Trabalhador(a) Braçal

Aparecido Custódio	29/05/2020	950	1H	1I
Claudinei Lourenço Roldon	23/05/2020	1000	1E	1F
Devanil Pereira da Silva	04/05/2020	775	1G	1H
Edmundo Evangelista dos Santos	16/05/2020	1000	1E	1F
Ester Noemi da Costa	08/05/2020	875	1J	1K
João Alexandre Rodrigues	29/05/2020	825	1E	1F
João Vitor Biondo Santos	24/05/2020	875	1B	1C
José Aparecido Romanenghi	23/05/2020	875	1C	1D
Marcelo Roberto Garcia	17/05/2020	725	1D	1E
Ricardo de Aguiar Salles	24/05/2020	875	1D	1E
Wilson Roberto Marques	08/05/2020	900	1E	1F

**PORTARIA NÚMERO 3 8 7 1 5**

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 51175, de 29 de outubro de 2020,

Considerando as modificações introduzidas por meio da Lei Complementar nº 748, de 29 de março de 2016 e regulamentadas pelo Decreto nº 11754, de 13 de maio de 2016, vigentes desde 01 de junho de 2016.

Considerando que os servidores inativos, com desligamentos do quadro de servidores ativos ocorridos após a vigência da legislação citada, adquiriram direito ao benefício da Progressão por Mérito.

Considerando que em razão das modificações introduzidas, os procedimentos para a Progressão por Mérito foram efetuados após os desligamentos dos mesmos.

Considerando que, dessa forma, se faz necessária à reclassificação das respectivas referências salariais dos servidores inativos, com efeitos retroativos, de acordo com o artigo 89 da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, com as modificações introduzidas por meio da Lei Complementar nº 748, de 29 de março de 2016 e regulamentadas pelo Decreto nº 11754, de 13 de maio de 2016, ficando ainda retificadas as respectivas Portarias de concessão de aposentadoria;

Considerando o acima exposto, expede a seguinte Portaria referente à concessão de Progressão por Mérito, do período vencido no mês de maio de 2020:

**Art. único.** Os servidores abaixo relacionados terão suas referências salariais reclassificadas a partir da respectiva data a que fazem jus ao benefício da Progressão Por Mérito, ficando retificadas suas Portarias de concessão de aposentadoria:

**Progressão por Mérito  
Inativos**

<i>Cargo/Servidor(a)</i>	<i>Dt. Concessão</i>	<i>Pontuação</i>	<i>Referência DE</i>	<i>Referência PARA</i>	<i>Portaria de Aposentadoria</i>
<i>Cargo/ Atendente de Escola</i>					
Vera Ferreira da Silva	21/05/2020	925	5K	5L	38642/2020

<i>Cargo/Servidor(a)</i>	<i>Dt. Concessão</i>	<i>Pontuação</i>	<i>Referência DE</i>	<i>Referência PARA</i>	<i>Portaria de Aposentadoria</i>
<i>Cargo/ Auxiliar de Escrita</i>					
Telma Rabello Freire Brancalhão	22/05/2020	1000	17H	17I	38698/2020

<i>Cargo/Servidor(a)</i>	<i>Dt. Concessão</i>	<i>Pontuação</i>	<i>Referência DE</i>	<i>Referência PARA</i>	<i>Portaria de Aposentadoria</i>
<i>Cargo/ Técnico de Segurança do Trabalho</i>					
Albino Brumatti Murcia	30/05/2020	825	17D	17E	38413/2020
<i>Cargo/ Trabalhador(a) Braçal</i>					
José Ercio Teixeira	02/05/2020	900	1J	1K	38431/2020
Sônia Maria Queirolo Martins	14/05/2020	900	1K	1L	38613/2020

Prefeitura Municipal de Marília, 09 de novembro de 2020.

DANIEL ALONSO  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 09 de novembro de 2020.

RAMIRO BONFIETTI  
Secretário Municipal da Administração e  
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

sas”

### LICITAÇÕES

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a dispensa de licitação para a contratação de serviço de instalação de rede de distribuição de oxigênio no Pronto Atendimento Zona Sul, diretamente da empresa: D. M. SERVIÇOS DE GÁS LTDA, CNPJ: 38.232.219/0001-99, dispensa com fulcro no Art. 4º CAPUT da Lei nº 13.979/2020 e suas alterações.

Cássio Luiz Pinto Junior  
Secretário Municipal da Saúde

#### TERMO DE REVOGAÇÃO

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 204/2020.** ID – BANCO DO BRASIL Nº840873 ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de VASSOURA DE PIAÇAVA ESPECIAL, destinadas a diversas secretarias, pelo prazo de 12 meses. TERMO DE REVOGAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Marília, neste ato, representada pelos Secretários Municipais abaixo subscrito, dando cumprimento aos dispositivos legais constantes nas Leis Federais 8666/93 e 10520/02 e Decreto Municipal 11.001/2013, resolve REVOGAR o processo licitatório em epígrafe por o mesmo restar fracassado pelas motivações constantes no termo de revogação. O Termo de Revogação e o Edital também estarão disponíveis no site [www.marilia.sp.gov.br/licitacao](http://www.marilia.sp.gov.br/licitacao).

Vanderlei Dolce  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Limpeza Pública

Helcio Freire Do Carmo  
Secretário Municipal de Obras Públicas

Daniel Carlos Magalhães  
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 190/2020** ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. OBJETO: Aquisição de Veículo Utilitário Esportivo tipo SUV e Equipamentos Eletroeletrônicos, destinados à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Marília, representada pelo Secretário Municipal abaixo subscrito, dando cumprimento aos dispositivos legais constantes nas Leis Federais 8666/93 e 10520/02 e Decreto Municipal 11001/13 e suas alterações, HOMOLOGOU o processo licitatório, conforme a classificação efetuada pela Pregoeira Daniele Priscila de Ol. G. Brandão na sessão realizada em 26/10/2020, conforme segue: empresas vencedoras: IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA, localizada na RUA AGUAS VIRTUOSAS, nº 1203 - PARQUE PERUCHE - SÃO PAULO/SP - CEP 02532-011 e MEIRI MITIKO SUZUKI NAKAMURA ME, localizada na AVN SAMPAIO VIDAL, nº 309 - CENTRO - MARILIA/SP - CEP 17500-020.

WANIA LOMBARDI  
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 220/2020** ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de fotopolimerizador odontológico destinado à Secretaria Municipal da Saúde - Prazo de 12 meses. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Marília, representada pelo Secretário Municipal abaixo subscrito, dando cumprimento aos dispositivos legais constantes nas Leis Federais 8666/93 e 10520/02 e Decreto Municipal 11001/13 e suas alterações, HOMOLOGOU o processo licitatório, conforme a classificação efetuada pela Pregoeira Rosângela Akemi Hakamada na sessão realizada em 04/11/2020, conforme segue: empresa vencedora R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - ME, localizada na RUA ODY SILVEIRA, nº 575 - ALTOS DA BOA VISTA - LONDRINA/PR - CEP 86083-040.

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR  
Secretário Municipal da Saúde

### ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

#### ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 176/2020** ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de saco de lixo infectante, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 12 meses. De acordo com o Artigo 15 parágrafo 2º da Lei Federal 8666/93, dá-se publicidade aos preços unitários do objeto acima descrito:

ATA 600/2020 - ECO VIDA COMERCIO E INDUSTRIA EMBALAGENS PLASTICA EIRELI: Saco de lixo branco leitoso 50 litros, medindo 63 x 80cm, de acordo com a NBR 9191/2008 e NBR 7500, em pct com 100 unid. Saco para lixo infectante - 50 litros - branco com no mínimo 0,10mm de espessura. - utilização: saco de lixo para acondicionar resíduos infectantes. Para acondicionamento de lixo classe II. - descrição: produto em conformidade com a norma ABNT NBR 9191 (05/2008) - sacos plásticos para o acondicionamento de lixo - requisitos e métodos de ensaio. Confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que, não interfiram nas características de resistência mecânica e proporcionem a opacidade necessária à aplicação. Outros aditivos devem ser também compatíveis com a resina e empregados em quantidades tais que, não alterem as condições estabelecidas. Deverão apresentar solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação, e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Deverá ainda apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. - características físicas: capacidade para 50 litros, na cor branco leitoso, devendo constar em cada saco individualmente a identificação do fabricante por seu CNPJ, a capacidade nominal em litros e quilogramas e o símbolo de substância infectante impresso conforme ABNT NBR 7500, com a inscrição: RESÍDUO INFECTANTE, atender aos requisitos indicados na tabela 2 (NBR 9191). - prazo de validade: no mínimo 12 meses a partir da data de entrega. - embalagem: o produto deverá ser embalado conforme praxe do fabricante, informando número de

unidades, dimensões e capacidade do saco de lixo e tipo de resíduo 'infectante' e os dados de identificação como procedência, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade e nº de registro na ANVISA. - Apresentação: pacotes com 100 unidades. - MARCA: SANTA CLARA - R\$30,00.

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 188/2020** ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO OBJETO: Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para eventual aquisição de materiais de higiene e saúde, destinados a Secretaria Municipal da Saúde para atendimentos de MANDADOS JUDICIAIS. De acordo com o Artigo 15 parágrafo 2º da Lei Federal 8666/93, dá-se publicidade aos preços unitários do objeto acima descrito:

ATA 606/2020 - HOSPEC HOSPITALAR LTDA: FRASCO DE PÓ PARA ESTOMIA ADAPT 28-30G HOLLISTEN - MARCA: HOLLISTEN MODELO 7906 - R\$83,00.

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 198/2020** ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Material de Manicure e Cabeleireiro para a Secretaria da Assistência e Desenvolvimento Social - Prazo de 12 meses. De acordo com o Artigo 15 parágrafo 2º da Lei Federal 8666/93, dá-se publicidade aos preços unitários do objeto acima descrito:

ATA 609/2020 - UNHA & COR COSMÉTICOS EIRELI: Esmalte cremoso na cor rosa claro, com no mínimo 7,5ml. - MARCA: Celebrar Ind. e Com - R\$2,75. Esmalte cremoso na cor vermelha, com no mínimo 7,5ml - MARCA: Celebrar Ind. e Com - R\$2,80. Óleo secante para unhas, com no mínimo 7,5 ml - MARCA: Celebrar Ind. e Com - R\$2,70. Esmalte cintilante/ou perolado na cor branca, com no mínimo 7,5ml - MARCA: Celebrar Ind. e Com - R\$2,66. Esmalte cintilante/ou perolado na cor rosa, com no mínimo 7,5ml - MARCA: Celebrar Ind. e Com - R\$2,72. Palito de madeira para unhas - MARCA: Santa Clara/Madeira - R\$0,20. CREME HIDRATANTE PARA O CORPO COM NO MÍNIMO 200ml - MARCA: Doyth - R\$7,80. ESMALTE CINTILANTE OU PEROLADO NA COR PINK COM NO MÍNIMO 7,5ML - MARCA: Celebrar Ind. e Com - R\$2,74. ESMALTE CINTILANTE OU PEROLADO NA COR AZUL ROYAL COM NO MÍNIMO 7,5ML - MARCA: Celebrar Ind. e Com - R\$2,55. BASE PARA UNHAS FRASCO COM NO MÍNIMO 8 ML - MARCA: Celebrar Ind. e Com - R\$1,50. ESPONJA P/ BANHO VEGETAL - MARCA: Limpa Mais/Vegetal - R\$4,50. FIXADOR EM SPRAY PARA CABELOS.FRASCO COM NO MÍNIMO 200ML.FIXAÇÃO FORTE. Recomendado para modelar mechas, valorizar franjas, camadas e cortes. Alinha, também, aqueles fios mais rebeldes.Fixa por até 8 horas. - MARCA: Cless - R\$18,51. LIXA P/ UNHA - MARCA: Santa Clara - R\$0,30. PENTE PLÁSTICO PARA CABELOS COM CABO CORES VARIADAS - MARCA: Santa Clara/Plástico com Cabo - R\$3,80. RÍMEL COR PRETA A PROVA D'ÁGUA - MARCA: Safira - R\$19,00. SOMBRA NEON - MARCA: Safira - R\$16,00. ESPONJA PARA PÓ FACIAL - MARCA: Santa Clara/Sintética - R\$6,86. CREME DEMAQUILANTE COM NO MÍNIMO 100MG - MARCA: Fina Flor - R\$22,57. BASE LIQUIDA COR PORCELANA. FRASCO COM NO MÍNIMO 30ML - MARCA: Ricosti - R\$14,88. ESCOVA PARA CABELOS ALMOFADADA EM MATERIAL PLÁSTICO COM PONTAS PROTETORAS - MARCA: Belliz/Plástico - R\$18,00. PÓ COMPACTO COR BEGE NATURAL - MARCA: Ricosti - R\$18,50. PÓ COMPACTO COR BRONZE - MARCA: Ricosti - R\$18,54. BATOM CINTILANTE COR PINK - MARCA: Safira - R\$10,00. BATOM CINTILANTE COR VERMELHO - MARCA: Safira - R\$6,50. BATOM CINTILANTE COR ROSA QUEIMADO - MARCA: Safira - R\$12,00. DELINEADOR LÍQUIDO NA COR PRETA Com pincel aplicador. volume mínimo de 3ml. - MARCA: Safira - R\$15,35. PALETA DE SOMBRA OPACA com no mínimo 10 cores neutras e com pincel aplicador. - MARCA: Ruby Rose/10 cores - R\$24,00. ESSTOJO COM SOMBRA GLITTER

CREMOSA com no mínimo 10 cores vibrantes. - MARCA: Ruby Rose/Paleta com 10 cores - R\$27,00. ILUMINADOR LÍQUIDO FACIAL PARA PELE CLARA - MARCA: Queen - R\$21,00. ESMALTE CREMOSO - frasco com no mínimo 7,5ml em cores vibrantes: azul royal, vinho, lilás, azul marinho, rosa pink, capuccino, café. - MARCA: Celebrar Ind. e Com - R\$2,61. ALICATE DE UNHA CORTE RETO EM MATERIAL INOXIDÁVEL. - MARCA: Santa Clara/Aço Inox - R\$20,05. CORTADOR DE UNHA GRANDE. Feito em aço cromado, com lâminas curvas que garantem maior precisão. Com lima para polir e limpar a parte inferior das unhas. Tamanho indicado para o corte das unhas dos pés. - MARCA: Santa Clara/Aço Inox - R\$6,62.

## EXTRATOS DE CONTRATOS

### Extrato de Contratos

**Contrato** Aditivo 04 ao CV-1097/17 **Conveniente** Prefeitura Municipal de Marília **Conveniente** INSTITUIÇÃO MARILIENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA (Colégio Interação) **Assinatura** 10/11/20 **Objeto** Prorrogação do prazo de vigência e validade do convênio para concessão de bolsas de estudos e de descontos a alunos atletas carentes **Vigência** 31/12/21 **Processo** Protocolo n.º 36.742/20.

**Contrato** Aditivo 04 ao CV-1098/17 **Conveniente** Prefeitura Municipal de Marília **Conveniente** ASSOCIAÇÃO DE ENSINO DE MARÍLIA LTDA **Assinatura** 10/11/20 **Objeto** Prorrogação do prazo de vigência e validade do convênio para Concessão de bolsas de estudos a alunos atletas carentes **Vigência** 31/12/21 **Processo** Protocolo n.º 36.756/20.

## COMUNICADOS

### SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

#### COMUNICADO

A Secretaria Municipal da Cultura comunica por meio deste que, excepcionalmente no **dia 19 de novembro de 2020 (quinta-feira)**, o expediente da Biblioteca Municipal, localizada na Rua São Luís nº1295, nesta cidade, **será das 12h às 21h30min (com intervalo das 17h30min às 19h)**, em decorrência do Programa Viagem Literária que acontecerá nesta data, com programação o dia todo. Nesta data, a Biblioteca estará aberta apenas para a realização do evento, suspendendo portando os demais serviços.

Secretaria Municipal da Cultura, aos 10 de novembro de 2020.

André Gomes Pereira  
Secretário Municipal da Cultura

## RESOLUÇÕES

### RESOLUÇÃO – SE Nº 002/2020

Dispõe sobre a inscrição e o Processo de Remoção dos servidores da Secretaria Municipal da Educação no ano de 2020, de forma *online*, em plataforma digital.

O Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 3.200/86 e no Decreto Municipal nº 12.524/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** A inscrição para o Processo de Remoção dos servidores da Secretaria Municipal da Educação de Marília (SME), no ano de 2020, será realizada do dia 13 a 20 de novembro de 2020, em razão da Pandemia do novo coronavírus(COVID-19) na forma *online*, no site da Prefeitura Municipal de Marília.

**Art. 2º.** O Processo de Remoção ocorrerá de 01 a 20 de dezembro de 2020 em Polos (Unidades Escolares) que serão definidos pela SME.

**Parágrafo Primeiro.** As regras quanto ao Processo de Remoção estão estabelecidas na Lei Complementar nº 3.200/86 e no Decreto nº 12.524/2018.

**Parágrafo Segundo.** Por meio de Circular a ser expedida pela SME, serão detalhados os critérios referentes ao Processo de Remoção.

**Art. 3º.** Compete à SME, através da plataforma *online*, a supervisão de todas as fases do Processo Seletivo de Remoção de que trata esta Resolução.

**Art. 4º.** Os casos omissos serão analisados e decididos pelo Secretário Municipal da Educação.

**Art. 5º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marília, 09 de novembro de 2020.

**Prof. Helter Rogério Bochi**  
Secretário Municipal da Educação

## DIVERSOS

### ORDEM CRONOLÓGICA

Prefeitura Municipal de Marília, dando cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei 8.666/93, vem justificar o pagamento fora da ordem cronológica de suas exigibilidades das notas fiscais, a saber: Pregão nº 64/2020 – NF 198957 no valor total de R\$ 80,00 (oitenta reais) da Empresa LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, Pregão nº 24/2020 – NF 198969 no valor total de R\$ 5.758,00 (cinco mil setecentos e cinquenta e oito reais) da Empresa LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA por se tratarem de fornecimento de medicamentos e material médico para garantir o atendimento essencial nas unidades de saúde, de pronto atendimento, serviços de apoio e mandados judiciais; Pregão nº 313/2019 – NFs 62897 e 62896 no valor total de R\$ 2.399,00 (dois mil trezentos e noventa e nove reais) da Empresa BENU TRI COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA por se tratar de fornecimento de gêneros alimentícios para a manutenção essencial de alimentação de aves e animais do bosque municipal; Pregão nº 160/2020 – NF 2185 no valor total de R\$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais) da Empresa IN LABEL SOLUÇÕES EM RÓTULOS ADESIVOS EIRELI por se tratar de fornecimento de material de escritório para manutenção de serviços essenciais de secretarias diversas do município; Pregão nº 46/2020 – NFs 20379 e 20112 no valor total de R\$ 741,56 (setecentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos) da Empresa G S JORGE JÚNIOR, Pregão nº 318/2019 – NF 606 no valor total de R\$

2.083,20 (dois mil e oitenta e três reais e vinte centavos) da Empresa JASIEL VELOSO SPINELLI – ME por se tratarem de fornecimento de material de copa e cozinha e produtos de higienização e limpeza para manutenção dos serviços essenciais de secretarias diversas do município; Pregão nº 147/2019 – NFs 4708 e 4961 no valor total de R\$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais) da Empresa ANDRÉ LUIS SAVIAN, Pregão nº 251/2019 – NF 389 no valor total de R\$ 759,28 (setecentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos) da Empresa I.R. COMÉRCIO E MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI por se tratarem de fornecimento de material de construção para manutenção de serviços essenciais de secretarias diversas; Pregão nº 107/2020 – NFs 16712 e 16711 no valor total de R\$ 133,72 (cento e trinta e três reais e setenta e dois centavos) da Empresa LOJAS MILANI LTDA EPP por se tratar da prestação de serviços diversos e locação de máquinas copiadoras multifuncionais para manutenção de serviços essenciais de secretarias diversas do município; Dispensa nº 23/2017 – NF 1787 no valor total de R\$ 19.045,38 (dezenove mil e quarenta e cinco reais e trinta e oito centavos) da Empresa PARANÁ SOLUÇÕES LOGÍSTICAS E TRANSPORTES LTDA por se tratar da prestação de serviços de entrega ponto a ponto de leite pasteurizado e de soja para a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social; Pregão nº 96/2020 – NF 201 no valor total de R\$ 50,00 (cinquenta reais) da Empresa ANA PAULA FAGUNDES 38292870890 por se tratar da prestação de serviços essenciais de consertos, reparos e trocas de fechaduras e maçanetas para manutenção dos serviços de secretarias diversas do município; Pregão nº 275/2019 – NF 1388 no valor total de R\$ 2.783,69 (dois mil setecentos e oitenta e três reais e sessenta e nove centavos) da Empresa BAURULAV LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA por se tratar da prestação de serviços especializados de lavanderia em rouparia hospitalar; Pregão nº 198/2019 – NF 7593 no valor total de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais) da Empresa METAPUBLICA CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA por se tratar de prestação de serviços essenciais com consultoria especializada em orientações para escrituração e consolidação da execução orçamentária contábil.

Marília, 10 de Novembro de 2020.

LEVI GOMES DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

=====

### ACÚMULO LEGAL

Conforme consta no Protocolo nº 50735, de 28 de outubro de 2020, **CLÁUDIA NOEMI RODRIGUES**, RG nº 340627736, titular do cargo efetivo de Professora de EMEI, lotada na Secretaria Municipal da Educação, da Prefeitura Municipal de Marília, prestando serviços na **EMEI Sementinha**, localizada no Município de Marília, nos termos do artigo 37, inciso XVI, alínea “a”, da Constituição Federal, c/c as disposições do Decreto nº 12286, de 16 de março de 2018, modificado posteriormente, **ACUMULA** com o cargo de Professora de Educação Básica II, na **EE Profª Sylvia Ribeiro de Carvalho**, neste Município.

Prefeitura Municipal de Marília, 10 de novembro de 2020.

RAMIRO BONFIETTI  
Secretário Municipal da Administração e  
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

SUSILENI DOLFINI MENOSSI SILVA  
Diretora de Recursos Humanos

sas

## EMPRESA MUN.DE MOBILIDADE URBANA DE MARÍLIA - EMDURB

Valdeci Fogaça de Oliveira  
Diretor-Presidente

### DIVERSOS

#### TERMO DE NOTIFICAÇÃO

A Emdurb/Marília, por meio de seu Diretor-Presidente, NOTIFICA o Sr. RICIERI CAVALLARI, seus herdeiros e sucessores, para que no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente publicação, comparecerem na administração do Cemitério Municipal de Marília, localizado na Avenida da Saudade s/n, bairro Mirante – Marília/SP, para tratar de assuntos referentes a titularidade da sepultura 46 da quadra 55, em que consta como sepultados: Ernesto Cavallari (falecido em 30/09/1953), e Fioravante Cavallari (falecido em 25/01/1986), sob pena de aplicação do parágrafo único do art. 37 do Decreto Municipal n.º 10173/2009, sendo considerado a sepultura abandonada e prescrita em favor desta empresa pública para fins de regularização. Valdeci Fogaça. Diretor Presidente.

## CÂMARA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Marcos Santana Rezende  
Presidente

### LICITAÇÕES

#### LICITAÇÃO E COMPRAS

Em cumprimento ao determinado pelo artigo 16 da Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, a Câmara Municipal de Marília, **COMUNICA** aos interessados que se encontra à disposição, junto ao Quadro de Avisos da Edilidade Relação Total de Compras realizadas no mês de outubro de 2020. Marília, 10 de novembro de 2020.

**Adolfo Moraes Carvalho**

Gerente de Administração e Informática

### EDITAIS

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 14/2020

Considerando a situação de calamidade pública decretada em todas as esferas de Governo, determinando a quarentena em virtude da pandemia provocada pelo coronavírus – Covid-19;

Considerando que a Câmara Municipal também adota medidas de prevenção, controle e contenção de riscos à saúde pública, buscando evitar a disseminação da doença e a aglomeração de pessoas em suas dependências;

Considerando a necessidade de atender a participação popular nas audiências públicas convocadas e, nos termos da Resolução nº 371, de 4 de maio de 2020, que regulamenta a realização das sessões e audiências públicas da Câmara Municipal de Marília, mediante a modalidade de deliberação remota durante a emergência de saúde pública relacionada à pandemia;

Marcos Santana Rezende, Presidente da Câmara Municipal de Marília, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições,

**C O N V O C A** a população e entidades civis e de classe do Município de Marília, para a realização de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** perante a Câmara Municipal de Marília, no dia 26 de novembro de 2020, quinta-feira, às 9 horas, no Plenário da Câmara Municipal, para conhecimento e eventuais debates do Projeto de Lei nº 116/2020, de iniciativa do Executivo Municipal, que trata do Orçamento Geral do Município de Marília para o exercício de 2021, em cumprimento ao disposto no art. 48, § 1º, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), incluído pela Lei Complementar Federal nº 131, de 27 de maio de 2009, e nos termos da Lei nº 5863, de 17 de junho de 2004, que regulamenta as audiências públicas, e da correspondência nº 2032, de 23 de outubro de 2020, do Chefe do Executivo, ficando a participação popular garantida com perguntas e sugestões pelo e-mail [camara@camar.sp.gov.br](mailto:camara@camar.sp.gov.br), que poderão ser enviados até o horário de início da presente audiência pública. Câmara Municipal de Marília, 3 de novembro de 2020.

Marcos Santana Rezende  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa “Dr. José Cunha de Oliveira”, da Câmara Municipal de Marília, em 3 de novembro de 2020.

Carla Fernanda Vasques Farinazzi  
Diretor Geral Legislativo

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

**Prefeito Municipal:** Daniel Alonso

**Secretário Municipal da Administração:** Ramiro Bonfiatti

**Jornalista Responsável:** João Paulo dos Santos **Mtb:** 56.923/SP

**Diretora de Atos Oficiais:** Andrea Medeiros Paz

**Endereço:** Rua Bahia, 40 - Centro - Marília/SP - CEP 17501-900

**Telefone:** (14) 3402-6023

**Site:** [www.marilia.sp.gov.br](http://www.marilia.sp.gov.br)

**E-mail:** [aoficiais@marilia.sp.gov.br](mailto:aoficiais@marilia.sp.gov.br)